

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
DAYANA ROSA DA COSTA	2639483	2024/2025	AGOSTO/2025	NOVEMBRO/2026

Art. 7º ALTERAR a escala de férias Integrais, aprovada pela Ordem de Serviço nº 009, publicada em 17 de novembro de 2023, exercício de 2024, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
FABIANA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	378462	2023/2024	AGOSTO/2024	NOVEMBRO/2026

Art. 8º INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2026, da servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Férias interrompidas a partir de:	Crédito de dias restantes de férias:
JOSIENE FREIRE ROCHA	2989174	2025/2026	18/09/2026	21 (VINTE E UM) DIAS

Vitória, 14 de outubro de 2026
AMANDA FERREIRA LICHTENHELD
Gerente Técnico Administrativa

Protocolo 1886796

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 404-S, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui Comissão encarregada de planejar, organizar e executar os trabalhos afetos ao Concurso Público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2026-F6S8R, e,

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 637, de 27 de Agosto de 2012;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 639/2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1582-S, de 02 de agosto de 2021, publicado em 03 de agosto de 2021, que estabelece a instituição de Comissão para realização de Processos Seletivos e Concursos Públicos para seleção e admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como os regulamentos vigentes no âmbito do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo;"

CONSIDERANDO a autorização do excelentíssimo senhor Governador, para a realização de concurso público para cargos efetivos da área finalística do Quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, em Unidades preestabelecidas;

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR Comissão encarregada de planejar, organizar e executar os trabalhos afetos ao **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de diversos cargos da área finalística, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

- a) ARLENE VIEIRA DE SOUZA - NF: 246995 (SESA)
- b) VALÉRIA BAPTISTI CREMA - NF: 2698072 (SESA)
- c) BEN HUR HENRIQUE SARANDY CARNEIRO DE PAULA - NF: 4822862 (SESA)
- d) GLORIE TE SIQUEIRA SCHWAMBACH - NF: 3528634 (SESA)
- e) JÚLIO JOSÉ CURCIO RODRIGUES - NF: 4835247 (SESA)
- f) OCTAVIA MALTA CAVERSAN ARNAL - NF: 3561607 (SESA)
- g) NEWTON FERREIRA BARCELOS NETO - NF: 4962524 (SESA)
- h) ANA CLAUDIA PASSOS SANTOS SILVA - NF: 3510360 (SEGER)
- i) ADRIANA COZER KNACK - NF: 4690060 (SEGER)

Parágrafo único. A Presidência da Comissão compete à servidora **ARLENE VIEIRA DE SOUZA**, que será substituída pela servidora **VALÉRIA BAPTISTI CREMA**, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art.3º Competirá à Comissão:

I.Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), contendo as especificações técnicas necessárias para a contratação da instituição/empresa especializada que executará o Concurso Público;

II.Prestar o apoio técnico necessário à Gerência de Compras, Contratos e Convênios - GCCC (**ou ao Agente de Contratação designado**) durante a fase de seleção e julgamento das propostas das instituições interessadas;

III.Submeter o Termo de Referência à autoridade competente para que a área de licitações adote a forma e o amparo legal adequados para a contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV.Realizar os demais procedimentos previstos na Norma de Procedimento SEGER do Sistema de Administração de Recursos Humanos nº 18 (NP/SRH 18) - Realização de Concurso Público, notadamente quanto às atividades relativas à execução contratual e realização do Concurso Público em si;

V.Disponibilizar de acordo com a da Instrução Normativa TCEES nº 38/2016 e suas alterações, informações para a remessa digital inerentes à realização do concurso e admissão de pessoal;

VI.Realizar outras atividades correlatas.

Art.4º Os procedimentos de contratação da instituição/empresa especializada que executará o certame serão conduzidos pelo **Agente de Contratação** ou **Pregoeiro** formalmente designado no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, com o suporte logístico e operacional da Gerência de Compras, Contratos e Convênios - GCCC.

Parágrafo único. Em observância ao princípio da segregação de funções vedado pela Lei Federal nº 14.133/2021, nenhum membro da Comissão instituída por esta Portaria poderá atuar cumulativamente como Agente de Contratação, Pregoeiro ou compor a equipe de apoio do respectivo processo licitatório ou de contratação direta.

Art.5º Fica delegado ao Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde - (SSAFAS) o poder de acompanhar, orientar, supervisionar e deliberar, conjuntamente com a Comissão instituída por esta Portaria, sobre os atos administrativos, orçamentários e decisórios necessários ao andamento do certame.

Art.6º Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores e/ou órgãos da Administração, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos à sua apreciação, bem como, demais questões correlatas.

Art.7º Fica impedido de integrar a Comissão de que trata esta Portaria o servidor que possuir cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inscrito como candidato no respectivo Concurso Público.

Art.8º Os servidores e/ou órgãos e entidades da Administração que prestarem a colaboração nos termos do art. 6º deverão assinar termo de sigilo e confidencialidade em virtude de acesso a informações que possam comprometer a efetividade ou a integridade do certame.

Art.9º Fica revogada a Portaria nº 342-S, de 21 de setembro de 2023.

Art.10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 13 de outubro de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1886288

PORTARIA ICEPi Nº 89-S, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de profissionais para o Programa de Inovação e Aplicabilidade das Práticas de Gestão - PIAPG e alteração de vinculação para o Laboratório de Inovação e Direito à Saúde - Lab SUS+Justiça, do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, que cria o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, e o Decreto nº 4.453-R, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre sua estrutura organizacional; A Portaria ICEPi nº 001-R, de 25 de julho de 2019, que institui o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPiSUS;

A Portaria ICEPi nº 005-R, de 31 de março de 2022, que institui o Laboratório de Inovação e Direito à Saúde - Lab SUS+Justiça;

A Portaria ICEPi nº 02-R, de 25 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Inovação e Aplicabilidade das Práticas de Gestão - PIAPG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR profissional para atuação no Programa de Inovação e Aplicabilidade das Práticas de Gestão - PIAPG, conforme quadro abaixo:

NOME	EIXO	LATTES	CÓDIGO
GREICE KELLY FERREIRA DOS SANTOS	COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE	http://lattes.cnpq.br/0678073943014446	ISP.1

Art. 2º ALTERAR a vinculação de profissional, do Programa de Inovação e Aplicabilidade das Práticas de Gestão - PIAPG, para o Laboratório de Inovação e